

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-B

REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DE PUBLICIDADE PARA FOMENTAR O NATAL DE LOUVEIRA 2025, POR INTERMÉDIO DE COTAS DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES DIVERSAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NATALINOS DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

A apresentação dos documentos deverá ocorrer até às **17h00min** do dia **20 de novembro de 2025**. A documentação deverá ser protocolizada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Louveira, no endereço Rua Catharina Calssavara Caldana nº 451, Bairro Leitão, Louveira-SP, das 09:00 horas às 16:00 horas.

1. DO OBJETO.

1.1. A Comissão Organizadora torna pública a reabertura do Chamamento Público nº 02/2025, que tem por objeto a seleção de cotas de publicidade para fomentar o natal de Louveira 2025, tendo em vista que a primeira publicação não contemplou todas as cotas disponíveis.

1.2. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar inscrições de interessados, em adquirir cotas de patrocínio de publicidade para formentar o Natal de Louveira 2025.

1.3. Informações sobre as Cotas (amigos do natal, bronze, prata, ouro e diamante) e a escolha da cota e/ou doações conforme descrição a seguir:

COTAS E/OU DOAÇÕES - AMIGOS DO NATAL

Valor **R\$ 1.000,00 (mil reais)** total em doações de valores.

- a) Contrapartida do Município para doação;
- b) 01 (uma) Imagem institucional com passagem aleatória nos telões do palco de shows;
- c) Selo empresa apoiadora do Natal;
- d) Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2025 em data a ser definida.

COTAS E/OU DOAÇÕES – BRONZE

Valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** total em doações de valores;

- a) Contrapartida do Município para doação;
- b) Citação do nome durante o evento antes das apresentações;
- c) 01 (uma) Imagem institucional com passagem aleatória nos telões do palco de shows;
- d) Anúncio de agradecimentos antes e após os shows principais do locutor;

- e) (02) dois anúncios da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;
- f) Selo empresa apoiadora do Natal;
- g) Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2025 em data a ser definida.

COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – PRATA

Valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** total em doações total em doações de valores;

- a) Contrapartida do Município para doação;
- b) Citação do nome durante o evento antes das apresentações;
- c) 01 (uma) Imagem institucional com passagem aleatória nos telões do palco de shows;
- d) Anúncio de agradecimentos antes e após os shows principais do locutor;
- e) (02) dois anúncios do evento com logo da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;
- f) Selo empresa apoiadora do Natal;
- g) Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2025 em data a ser definida;
- h) Divulgação nos painéis de LED distribuídos na cidade durante toda a temporada do Natal;
- i) 01 (um) vídeo institucional de até 15 segundos (vídeo deverá ser entregue pronto) com passagem aleatória nos telões do palco de shows.

COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – OURO

O valor total das doações será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contrapartida do Município para doação:

- a) Citação do nome durante o evento antes das apresentações;
- b) 01 (uma) Imagem institucional com passagem aleatória nos telões do palco de shows;
- c) Anúncio de agradecimentos antes e após os shows principais do locutor;
- d) (02) dois anúncios do evento com logo em destaque da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;
- e) Selo empresa apoiadora do Natal;
- f) Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2025 em data a ser definida;
- g) Divulgação em painéis de LED distribuídos na cidade durante toda a temporada do Natal;
- h) 01 (um) vídeo institucional de até 15 segundos (vídeo deverá ser entregue pronto pelo patrocinador) com passagem aleatória nos telões do palco de shows;
- i) Espaço para 01 (um) estande medindo 3x3 para ação promocional e comercialização de produtos durante todo o evento, conforme setorização indicada no croqui do Anexo II. Todos

os outros custos como a distribuição de brindes, ambientação, iluminação, montagem e desmontagem, decoração temática de Natal, serão de responsabilidade da empresa;

j) Inserções de propaganda/spot gravado pelo patrocinador no sistema de som do trenzinho de Natal.

k) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – DIAMANTE

O valor total das doações será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

a) Contrapartida do Município para doação:

b) Citação do nome durante o evento antes das apresentações;

c) 01 (uma) Imagem institucional com passagem aleatória nos telões do palco de shows;

d) Anúncio de agradecimentos antes e após os shows principais do locutor;

e) (02) dois anúncios do evento com logo da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;

f) Selo empresa apoiadora do Natal;

g) Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2025 em data a combinar;

h) Divulgação em painéis de LED distribuídos na cidade durante toda a temporada do Natal;

i) 01 (um) vídeo institucional de até 15 segundos (vídeo deverá ser entregue pronto) com passagem aleatória nos telões do palco de shows;

l) Espaço para 01 (um) estande medindo 3x3 para ação promocional e comercialização de produtos durante todo o evento, conforme setorização indicada no croqui do Anexo II. Todos os outros custos como a distribuição de brindes, ambientação, iluminação, montagem e desmontagem, decoração temática de Natal, serão de responsabilidade da empresa;

j) Inserções de propaganda/spot gravado pelo patrocinador no sistema de som do trenzinho de Natal;

k) Cessão de espaço de 15 minutos no palco principal durante os dias em que haverá atividades como shows ou apresentações no evento para anúncio e ação customizada da empresa, com prévia autorização da prefeitura.

l) Cessão por 30 dias corridos do espaço em outdoors da prefeitura na cidade, sendo o material gráfico e instalação por conta da empresa.

m) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

COTA EXCLUSIVIDADE NA VENDA DE CERVEJA/CHOPP

a.1) **OPÇÃO A – COTA EXCLUSIVA**

b.1) **Valor da cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais 50 (cinquenta) conjuntos de mesas com 4 cadeiras;**

c.1) Direito de exclusividade na comercialização de cerveja e chopp durante todo o evento.

d) OPÇÃO B – COTAS NÃO EXCLUSIVAS

d.1) **Quantidade: 2 (duas) cotas disponíveis;**

d.2) **Valor por cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais 50 (cinquenta) conjuntos de mesas com 4 cadeiras;**

d.3) Sem exclusividade na comercialização de cerveja e chopp.

e) CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

e.1) As empresas patrocinadoras selecionadas nas modalidades de Cerveja/Chopp (Opção A ou B) terão direito às seguintes contrapartidas de visibilidade e reconhecimento institucional:

e.2) Citação nominal da empresa durante o evento, antes das apresentações artísticas;

e.3) Agradecimento público realizado pelo locutor oficial antes e após os shows principais;

e.4) Entrega de certificado de reconhecimento como "Empresa Apoiadora do Natal de Louveira 2025", em data posterior a ser agendada;

e.5) Exibição de 01 (um) vídeo institucional, de até 15 segundos (fornecido pela empresa), com exibição aleatória nos telões do palco principal durante o evento;

e.6) Disponibilização de espaço físico para montagem de 01 (um) estande, com dimensões máximas de 5m x 3m, destinado a ações promocionais e à comercialização de cerveja/chopp durante o evento.

f) Observação: Todos os custos relacionados à operação dos espaços (montagem, desmontagem dos stands, ambientação, decoração, iluminação e distribuição de brindes) serão de responsabilidade exclusiva da empresa patrocinadora.

g) CRITÉRIO DE ESCOLHA

g.1) A seleção das empresas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

g.2) Preferencialmente, será selecionada a proposta referente à Opção A (Cota Exclusiva de Cerveja/Chopp);

g.3) Na ausência de interessados na Opção A, será adotada a Opção B (Cotas Não Exclusivas), podendo ser selecionadas até duas empresas;

COTAS – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FOOD TRUCKS)

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Cota, sendo disponíveis 04 Cotas.

a) Cada cota autoriza uma operação a explorar comercialmente espaço pré definido na praça de alimentação do evento Natal 2025, nos termos do croqui do Anexo II.

b) Cada operação deve possuir estrutura própria, sendo preferencialmente Food Trucks com medidas de 4 mts aproximadamente de comprimento.

c) Não será permitida pelas operações as vendas de bebidas alcoólicas.

d) As categorias de inscrição serão:

- 2 cotas para operação de hambúrguer artesanal;

- 1 cota para operação de cachorro-quente;
- 1 cotas para operação de porções;

e) A execução das atividades relacionadas às cotas e aos produtos alimentares deverá ser realizada diretamente pela entidade responsável, sendo vedada a terceirização ou delegação a terceiro.

f) Os aprovados deverão ter curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimento e todas as documentações legais necessárias para operação.

g) Os foodtrucks serão vistoriados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que deverá atestar sua segurança estrutural, sanitária e boas condições.

h) Durante a operação, todos os funcionários que manipularem alimentos deverão utilizar máscaras e luvas.

1.3. As cotas Ouro e Diamante contarão com benefícios exclusivos, incluindo a possibilidade de comercialização de produtos em estande, respeitando a setorização definida no croqui constante no Anexo II. O número total de espaços destinados a essas cotas será limitado a 6 (seis), considerando ambas as categorias, conforme a ordem de classificação estabelecida pela apresentação dos documentos.

1.4.O evento "Natal 2025" ocorrerá no Parque Capivari entre os dias **28/11/2025** e **21/12/2025**, durante o horário de funcionamento do Parque.

1.5. Durante o período acima, os contemplados deverão obrigatoriamente operar nas sextas-feiras, sábados e domingos, bem como, facultativamente, nos demais dias da semana.

1.6. Após **21/12/2025**, os contemplados poderão continuar explorando o local em caráter facultativo até dia **04/01/2026**.

2. ETAPAS DO PROCESSO

2.1. O presente Edital segue as seguintes fases:

a) Inscrição – Nesta fase o proponente dever cumprir com o estabelecido no Item 3 até no prazo final de inscrição;

b) Após a divulgação da relação dos selecionados no Diário Oficial do Município de Louveira, os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, o prazo para a interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

b.1) Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Louveira no endereço Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, os recursos devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e assinados pelo proponente ou seu representante legal.

3. INSCRIÇÃO PARA A COTA E/OU DOAÇÃO.

3.1. Até o dia e hora designados, os interessados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: (em via original ou documento digital):

3.2. Para fins credenciamento, os interessados deverão apresentar documentação, conforme segue:

3.2.1. Pessoa Física – Anexo I:

- Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado.

3.2.2. Pessoa Jurídica – Anexo II:

- No caso de Sociedade Comercial, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado onde estiver sediada a empresa.

3.3. A proposta para o credenciamento deverá conter:

a) As cotas de patrocínio de publicidade a serem disponibilizados quando da exploração do evento Natalino 2025, indicando a cota e/ou doação, com o descritivo do objeto que pretende colaborar, conforme modelo **Anexo I – Proposta de Credenciamento**.

3.4. Exclusivamente para cota da Praça de Alimentação (“Food Trucks”), além da documentação acima, deverá ser encaminhada toda documentação legal e sanitária para operação do food truck.

3.5. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

3.6. Toda a documentação deve ser protocolizada junto ao setor de Protocolo da Prefeitura para fins de controle temporal em caso de desempate.

4. DOS CRITÉRIOS E DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições apresentadas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta o conteúdo da inscrição.

4.2. Em caso de empate, especificamente para a apresentação de duas ou mais propostas para as cotas de “Show de Neve”; “Trem de Natal” “Exclusividade – Cerveja” e para as cotas de “Praça de Alimentação” o fator de desempate será a **ordem cronológica/temporal do protocolo da proposta**.

4.3. Os pagamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias após a aprovação da contemplação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. O Município de Louveira, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

5.2. Todos os materiais publicitários deverão ser previamente aprovados pelo setor de comunicação.

5.3. O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA reserva-se o direito de rejeitar qualquer propaganda que a divisão de Comunicação da prefeitura considerar imprópria, caso seja cancelado, a nova propaganda deverá ser enviada em até 24 horas após a notificação para nova aprovação.

5.4. Por não se tratar de processo licitatório, mas de adesão de cotas e doações para fomentar o Natal de Louveira 2025, com pessoa física ou jurídica, apta a contratar com a Administração Pública e que atenda às necessidades da PREFEITURA, não serão permitidas, após a entrega da solicitação de adesão, quaisquer contestações ou interposição de recursos por parte dos ofertantes, por incabíveis neste procedimento.

5.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@louveira.sp.gov.br, e ou pelo telefone (19)3848-1077. Este Edital também poderá ser consultado através do site do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, no endereço: <https://www.louveira.sp.gov.br/licitacoes>

Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante.

Anexo I – Modelo de proposta e credenciamento;

Anexo II – Croqui;

Anexo III – Minuta de termo de credenciamento.

Louveira 07 de novembro de 2025.

ISRAEL JOSÉ DE LIMA

Secretário de Cultura e Eventos



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

Modelo de identificação Pessoa Física

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cotas e/ou doações:

1. _____

2. _____

3. _____

Data:

Assinatura:



Modelo de identificação Pessoa Jurídica

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela empresa.

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cotas e/ou doações:

1. _____

2. _____

3. _____

Data:

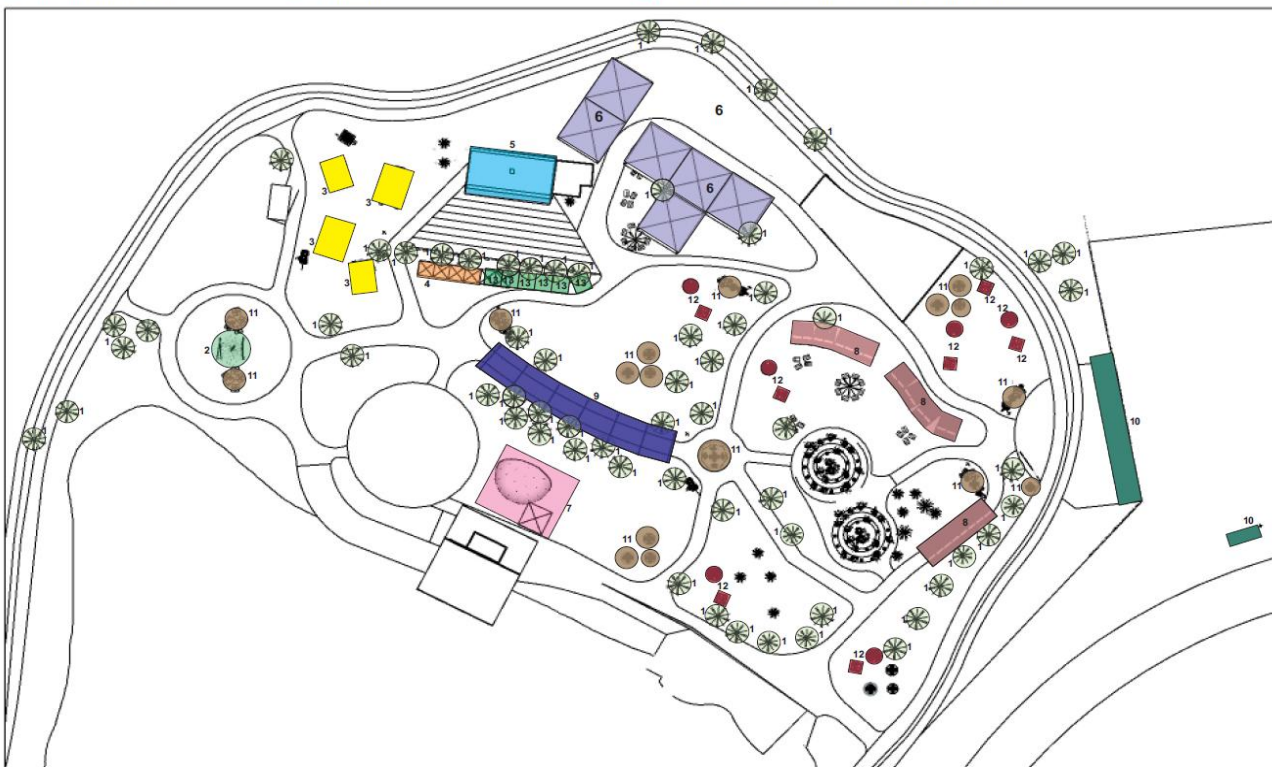
Assinatura:



ANEXO II - CROQUI

IMPLANTAÇÃO/LEGENDA

- | | | | |
|--|---|--|---------------------|
| 1 - LEDS (MANGUEIRAS NOS COQUEIROS) | 5 - CASA DO PAPAI NOEL | 9 - PÓRTICOS PARADA NATALINA | 13 - AÇÃO COMERCIAL |
| 2 - ÁRVORE DE NATAL (15 METROS COM TÚNEL) | 6 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FOODS TRUCKS E AGRICULTURA) | 10 - ENTRADA PRINCIPAL DO PARQUE E PARADA TRENZINHO | |
| 3 - ÁREA PLAYGROUND E BRINQUEDOS INFLÁVEIS | 7 - PALCO E APRESENTAÇÕES | 11 - DECORAÇÃO GERAL (ÁRVORES, PRESENTES, BONECOS) | |
| 4 - ÁREA ARTESANATO LOCAL | 8 - TÚNEIS DE LEDS | 12 - BOLAS E PRESENTES ARAMADO COM LEDS (TAMANHO GRANDE) | |



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2025-B

Processo administrativo nº [número do processo]

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo do signatário], [nome do signatário], doravante denominado(a) **CRENCIANTE**, e de outro lado, a [nome completo da pessoa jurídica/física], [se for pessoa jurídica: com sede/endereço na Rua..., nº..., Bairro..., Cidade..., Estado..., inscrita no CNPJ sob o nº... e Inscrição Estadual/Municipal sob o nº..., neste ato representada por seu(ua) [cargo], Sr(a). [nome do representante], portador(a) do RG nº... e do CPF nº...], [se for pessoa física: portador(a) do RG nº... e do CPF nº..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro..., Cidade..., Estado...], doravante denominado(a) **CRENCIADO**,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.695/2025 e as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e seus anexos, têm justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO** para aquisição de cotas de patrocínio de publicidade e/ou doações diversas para o fomento e apoio à realização do "**NATAL DE LOUVEIRA - 2025**", conforme detalhamento e especificações da Cota selecionada/Doação proposta, constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO do Edital.

1.2. A Cota de Patrocínio escolhida/Doação proposta pelo **CRENCIADO** é: (nome da cota) valor/contrapartida é de R\$...... (.....), ou conforme o detalhamento da Doação/Cota.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

2.1. Garantir ao **CRENCIADO** as contrapartidas de publicidade e exposição de marca/nome, de acordo com o nível da Cota de Patrocínio escolhida, conforme previsto no edital.

2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **CRENCIADO**.

2.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

3.1. Cumprir rigorosamente os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, seus anexos e este Termo.

3.2. Efetuar o pagamento do valor da Cota de Patrocínio na forma e prazo estabelecidos no Edital e de acordo com a Proposta de Credenciamento.

3.3. Prestar a Doação de bens ou serviços conforme especificado na Proposta, obedecendo aos padrões de qualidade e de boas prática de manipulação dos alimentos, e prazos.

3.4. Responder pela qualidade dos materiais, gêneros alimentícios e serviços, fornecidos em decorrência da Cota ou Doação, quando aplicável.

3.5. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes até o dia 04/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor da Cota de Patrocínio/Doação assumida pelo **CREENCIADO** não implica em despesa para o **CREENCIANTE**, caracterizando-se como receita ou colaboração, conforme o caso.

5.2. A responsabilidade pelo repasse/execução é exclusiva do **CREENCIADO** na forma definida no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTA POR FALTA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital, o **CREENCIADO** ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Termo.

6.2. Pela falta de pagamento do valor da Cota de Patrocínio na forma e no prazo estabelecidos no Edital e na Proposta de Credenciamento (Cláusula Terceira, item 3.2), ou pela inexecução total do objeto da Doação (Cláusula Terceira, item 3.3), será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Cota de Patrocínio ou do valor estimado da Doação, independentemente de outras sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial:

- a) Pelo descumprimento, por qualquer das partes, das condições estabelecidas neste Termo ou no Edital;
- b) Por acordo amigável entre as partes;

c) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As eventuais alterações neste Termo serão feitas mediante Termo Aditivo.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Louveira, de de 2025.

Pela Prefeitura

Pelo Credenciado

Testemunhas